



**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 3014 / 2020

Requerente: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP** CNPJ: **09.676.256/0001-98**  
Contato: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - az.medicamentos@gmail.com**

Telefone: **46 3523 5454 - 04688199922**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 14 de Abril de 2020.**

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

03828761992, 14/04/2020 13:56:20

STP 500.2061z.rptProcessoProtocolo

Anexo: \_\_\_\_\_

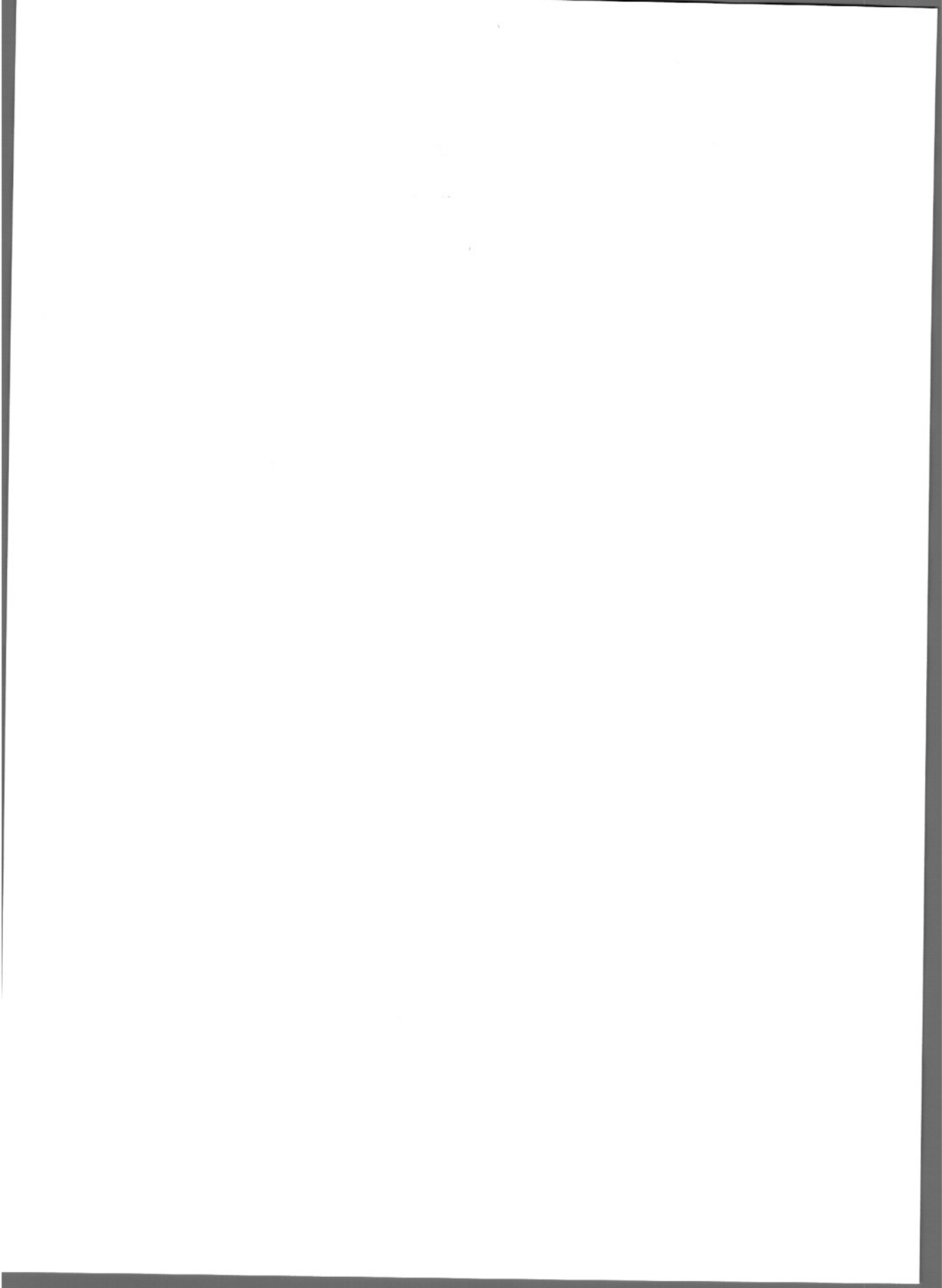
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

---

**Prezados;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.**

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO.**

**Pregão Eletrônico 152/2019**

**Contrato 934/2019 – SIM-AM 93419**

A **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90.4521.09-41, vem muito respeitosamente perante a V.S.a, solicitar a readequação de preços do item ganho no processo licitatório supramencionado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos solicitar:

**Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo referente ao item:**

06 — AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12 [...]. **Marca Licitada: LABOR IMPORT.**

Conforme é do conhecimento deste Órgão, nos últimos anos e, com frequências significativas, o mercado farmacêutico está enfrentando grandes turbulências e falta de correlatos para a saúde. As causas destes desabastecimentos são diversificadas, como a baixa disponibilidade ou mesmo a não oferta de matéria prima internacional se configurou em um problema de grande dimensão.

Decorre que anteriormente do recebimento da Nota de Empenho 30502/2019, a Proponente esteve deparando-se com seu estoque zerado referente ao

# MEDICAMENTOS DE AZ EIRLIU – EPP

CPF nº 07.561.010/0001-00

II – nº 457/09-24

Inscrição Estadual nº 111.111.111

CEP nº 81.200-000 – Londrina, Paraná, Brasil

Prezados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.

Re: SOLICITAÇÃO DE REGULIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pregão Eletrônico 15212019

Contrato 95412019 – SIM-AM 93419

A MEDICAMENTOS DE AZ EIRLIU EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.561.010/0001-00, inscrita no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 07.561.010/0001-00 e inscrita no Estado do Paraná nº 111.111.111, vem respeitosamente solicitar a V. S. a solicitar a renovação do prazo de validade no processo licitatório autocompetitivo, para fins de realização de a seguir expostas razões:

Realização Econômico Financeiro do Contrato Administrativo referente ao item

04 – AZULHA DESCARTAVEL, HIGIENIZADA, CALIBRE 40X12 (1 Marca Líquida, LABOR IMPORT).

Condição de pagamento de 30 dias após a entrega, o que gera um fluxo de caixa negativo para a empresa, tendo em vista a falta de correlação entre a data de emissão das notas fiscais e a data de emissão das notas fiscais de prestação de serviços, o que gera uma perda financeira para a empresa, sendo necessário a renovação do prazo de validade do contrato para garantir a continuidade das atividades.

Diante do exposto, solicitamos a renovação do prazo de validade do contrato para garantir a continuidade das atividades.

Atenciosamente,  
\_\_\_\_\_  
[Assinatura]

# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

---

produto “AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 [...]” e não conseguiu realizar a entrega da quantidade total ao Órgão.

Porém, após atestado a falta do produto, a mesma esteve solicitando a aquisição juntamente com o importador para que pudesse ter a disposição o produto e realizasse a entrega total da Solicitação, porém sem êxito. Decorre que, devido aos contratemplos e turbulências no cenário mundial, devido a bloqueios nas importações e exportações causados pelo surto de um novo vírus (COVID-19), veio a ocorrer a paralisação no recebimento de produtos e matérias primas vindas do continente Asiático, mais precisamente do país da China onde é o maior exportador de insumos para a área da saúde.

Atualmente no Brasil, decorrente ao alastramento deste vírus pelo território nacional as importações despencaram e a economia começou a apresentar os primeiros sinais da contaminação. Conforme notas fiscais em anexo, é possível verificar que durante o ano de 2019 a compra do supracitado produto mantinha-se no valor máximo de R\$4,11 a caixa referente a 100 unidades do produto, contudo, em aquisição realizada na data de 12 de março o valor do produto sofreu um aumento excessivo, o qual teve como principais fatores a baixa quantidade em estoque dos importadores, como também o crescimento extrapolado do dólar.

Vale ressaltar que decorrente a última compra desta Proponente ser no mês de Novembro de 2019, encontrava-se ainda no estoque físico da mesma até o final do mês de Dezembro uma certa quantidade do supracitado produto. Contudo, assim do retorno do período de férias coletivas dos importadores — compreendendo na segunda quinzena de Janeiro — a falta encontrou-se generalizada e iniciou-se com as paralisações na importação e exportação, uma vez que o quadro do agravamento deste vírus encontrou-se em grande proporção no país continente Asiático.

**Portanto dentro das possibilidades, esta empresa solicita o reajuste do preço referente ao produto em análise. Ainda, caso a solicitação seja indeferida, solicita esta Proponente que o item seja repassado a um próximo colocado, afim de não causar maiores transtornos.**

# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EIP

Companhia Saneamento de

Recife - SANEAR

Av. Franklin D. Roosevelt, 1111 - Centro

50060-000 - Recife - PE, Brasil

GRUPO AGÜLA DEBORA RIVAROLI S/A - não responde sobre o conteúdo e quantidade total do Orçamento

Todas as informações a respeito do produto e/ou serviço a ser contratado deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@sanear.com.br](mailto:licitacao@sanear.com.br) e/ou para o endereço físico da Agência de Licitação, conforme o endereço informado no Edital. O prazo para envio das propostas é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital, e o prazo para abertura das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital. O prazo para entrega das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital.

Atendendo ao Edital, o licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital.

Vale ressaltar que o licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como proposta de preço unitária, de acordo com o modelo de proposta anexado ao Edital.

Portanto, dentro das possibilidades, esta empresa solicita a inclusão do preço referente ao produto em anexo. Ainda, caso a solicitação seja indefinida, solicita esta Propositora que o item seja considerado a um próximo colocado, fim de não causar prejuízos financeiros.

Atenciosamente,  
GRUPO AGÜLA DEBORA RIVAROLI S/A

# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

Conforme quadro abaixo esclarece de maneira clara e transparente os valores de aquisição e venda, como também o valor solicitado com o reequilíbrio.

<b>AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/100 UNIDADES</b>	
<b>Preço pago anteriormente</b>	<b>R\$ 4,11</b>
<b>Preço vendido</b>	<b>R\$ 5,18</b>
<b>Preço pago atualmente</b>	<b>R\$ 5,51</b>
<b>Preço com reequilíbrio</b>	<b>R\$ 6,94</b>

Primeiramente, importante justificar que se trata de caso de força maior, vinculada a teoria de imprevisão, vez que ocorre um evento inesperado, um fato excepcional e imprevisível, que por sua vez, segue justificado, no artigo 78, da Lei 8666/93 em seu inciso XVII:

*Artigo 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força Maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.*

O pleito encontra amparo legal na norma constante no art. 65 II, "d", da Lei nº8.666/93, que dispõe:

*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*II- por acordo das partes:*

*(...)*

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio*

# MEDICAMENTOS DE ANÁLISIS - III

Informe de Análisis de

Medicamentos

Elaborado por el Laboratorio de Análisis de

Medicamentos de la Universidad de

El presente informe es el resultado de un análisis de laboratorio realizado en

fecha de recepción de la muestra el día 15 de mayo de 1988.

## ANÁLISIS DE RESULTADOS: RESULTADOS CUANTITATIVOS

Medicamento	Resultado
Peso por envase	0,1000 g
Peso contenido	0,0985 g
Peso por envase	0,1000 g
Peso contenido	0,0985 g

El presente informe muestra los resultados cuantitativos de los análisis realizados en el laboratorio de Análisis de Medicamentos de la Universidad de Chile, en el día 15 de mayo de 1988.

Los resultados de los análisis realizados en el laboratorio de Análisis de Medicamentos de la Universidad de Chile, en el día 15 de mayo de 1988, son los siguientes:

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

El peso contenido en el envase es de 0,0985 g.

Este informe es el resultado de un análisis de laboratorio realizado en el día 15 de mayo de 1988.

Elaborado por el Laboratorio de Análisis de Medicamentos de la Universidad de Chile.



# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

---

*econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”*

Isto se justifica, pois dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Vê-se que, conforme nota fiscal de compra anexada a qual referia-se ao produto que a proponente matinha em seu estique, porém, o aumento dos produtos tornou a prestação contratual consideravelmente onerosa para o Requerente e tornou a entrega da mesma inexecutável.

Em contrapartida, a legislação vigente determina que, nestes casos, o equilíbrio econômico-financeiro deve ser reestabelecido pela Administração Pública, haja vista que não se trata de descumprir o contrato ou anexar os cofres públicos, mas sim de restabelecer a justiça.

Diante do exposto, considerando a elevação dos preços, conforme relação acima e cópia da nota fiscal em anexo (a qual pode-se verificar quanto a sua veracidade no site da Receita Federal, através do Portal Nacional da NF-e [www.nfe.fazendo.gov.br/portal](http://www.nfe.fazendo.gov.br/portal), através do código da DANFE e chave de acesso), vem requerer que seja acolhida a presente solicitação de reajuste de preço ofertado na proposta comercial como também a substituição da marca, a fim de manter equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2020.

# DECLARACIONES DE LA FIRMA - LFP

Fecha: 18 de mayo de 2020

Por: [Nombre]

Calle: [Calle]

Ciudad: [Ciudad]

La presente es una copia de la información que se encuentra en el expediente de la causa de [Causa] y que ha sido obtenida de la base de datos de la [Entidad].

La información contenida en esta declaración es la que se encuentra en el expediente de la causa de [Causa] y que ha sido obtenida de la base de datos de la [Entidad].

La información contenida en esta declaración es la que se encuentra en el expediente de la causa de [Causa] y que ha sido obtenida de la base de datos de la [Entidad].

La información contenida en esta declaración es la que se encuentra en el expediente de la causa de [Causa] y que ha sido obtenida de la base de datos de la [Entidad].

La información contenida en esta declaración es la que se encuentra en el expediente de la causa de [Causa] y que ha sido obtenida de la base de datos de la [Entidad].

En fe de lo anterior, se declara lo anterior.

Fecha: 18 de mayo de 2020

# MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 90.452.109-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro

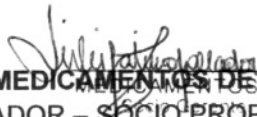
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão – PR

---

09.676.256/0001-98

MEDICAMENTOS DE  
AZ EIRELI - EPP

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
1º Andar - Centro - CEP 85601-030  
Francisco Beltrão - PR

  
MEDIAMENTOS DE AZ EIRELI  
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 465.988.800-25  
RG: 13.961.473-9 SSP/PR

# MEDICAMENTO DE AZ BIRELL - EPP

120 mg comprimidos

BIRELL 120 mg

Indicação: tratamento de infecções por HIV-1

120 mg comprimidos

MEDICAMENTO DE AZ BIRELL  
BIRELL 120 mg comprimidos  
Indicação: tratamento de infecções por HIV-1

RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000023991 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA</b> ROD BR 470, 6800 - Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep:88371-890 NAVEGANTES/SC Fone: 1136522525	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000023991 SÉRIE 2 FOLHA 01/02	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>4220 0301 0057 2800 1140 5500 2000 0239 9111 0029 4361</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342200039870376 12/03/2020 12:10:45
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990834849	CNPJ 01.005.728/0011-40
---------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.676.256/0001-98	DATA DE EMISSÃO 12/03/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP		CEP 85601-030	DATA ENTRADA/SAÍDA 12/03/2020
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO T SANTOS, 1132, 1 AND SL102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:01:00
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045210941	

FATURA	001 10/04/2020 910,96	002 10/05/2020 910,96	003 09/06/2020 910,97						
--------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.644,73	VALOR DO ICMS 162,03	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.644,73
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 88,16	VALOR TOTAL DA NOTA 2.732,89	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.169.737/0001-93
RAZÃO SOCIAL MULTISCV TRANSPORTES EIRELI		MUNICÍPIO HERVAL D'ESTE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254530630		
ENDEREÇO ROD BR 282 KM 376,4 GP 1 Fone: 49 35548787		QUANTIDADE 6	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 45,500 PESO LÍQUIDO 42,700

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
32	SONDA FOLEY 3 VIAS 16/3 OCC C/10 SOLIDOR - LOT E: 10019071 DT. VALID: 30/07/2024	90183921	600	6106	CX	25,0000	28,1200	703,00	703,00	84,36	0,00	12,00%	0,00%
331	TUBO TRAQUEOSTOMIA 8.5C /B C/10 SOLIDOR - LOT E: 13619021 DT. VALID: 28/02/2024	90183929	100	6106	CX	3,0000	135,1600	405,48	405,48	16,22	0,00	4,00%	0,00%
345	AGULHA HIPODERMICA 40X1 2 C/100 SOLIDOR - LOT E: 57319111 DT. VALID: 30/11/2024	90183219	100	6106	CX	200,0000	5,5100	1.102,00	1.102,00	44,08	88,16	4,00%	8,00%
56	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 C /BAL C/10 SOLIDOR - LOT E: 00919121 DT. VALID: 30/12/2024	90183929	100	6106	CX	3,0000	32,9500	98,85	98,85	3,95	0,00	4,00%	0,00%
57	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 C /BAL C/10 SOLIDOR - LOT	90183929	100	6106	CX	10,0000	33,5400	335,40	335,40	13,42	0,00	4,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 342200039870376 DISTR HOSP CONF ANEXO I X - Artigo 125 do IRCMS - PR AOS NCMs: 3006, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED. ALIQ. ZERO CONF. DECRETO N. 6426 DE 07/04/2008, ART. 1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 110346 / Pedido(s) do Cliente: Mercadoria a ser retirada no armazem geral: NEST ARMAZEM E LOGISTICA, CNPJ: 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 Num. 6.800, Cep: 88371-890 Navegantes-SC Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereco de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DATE

NO. OF PAGES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES

NO. OF COPIES

NO. OF SETS

NO. OF ISSUES

NO. OF VOLUMES



1972-1973

1973-1974

1974-1975

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011



2012

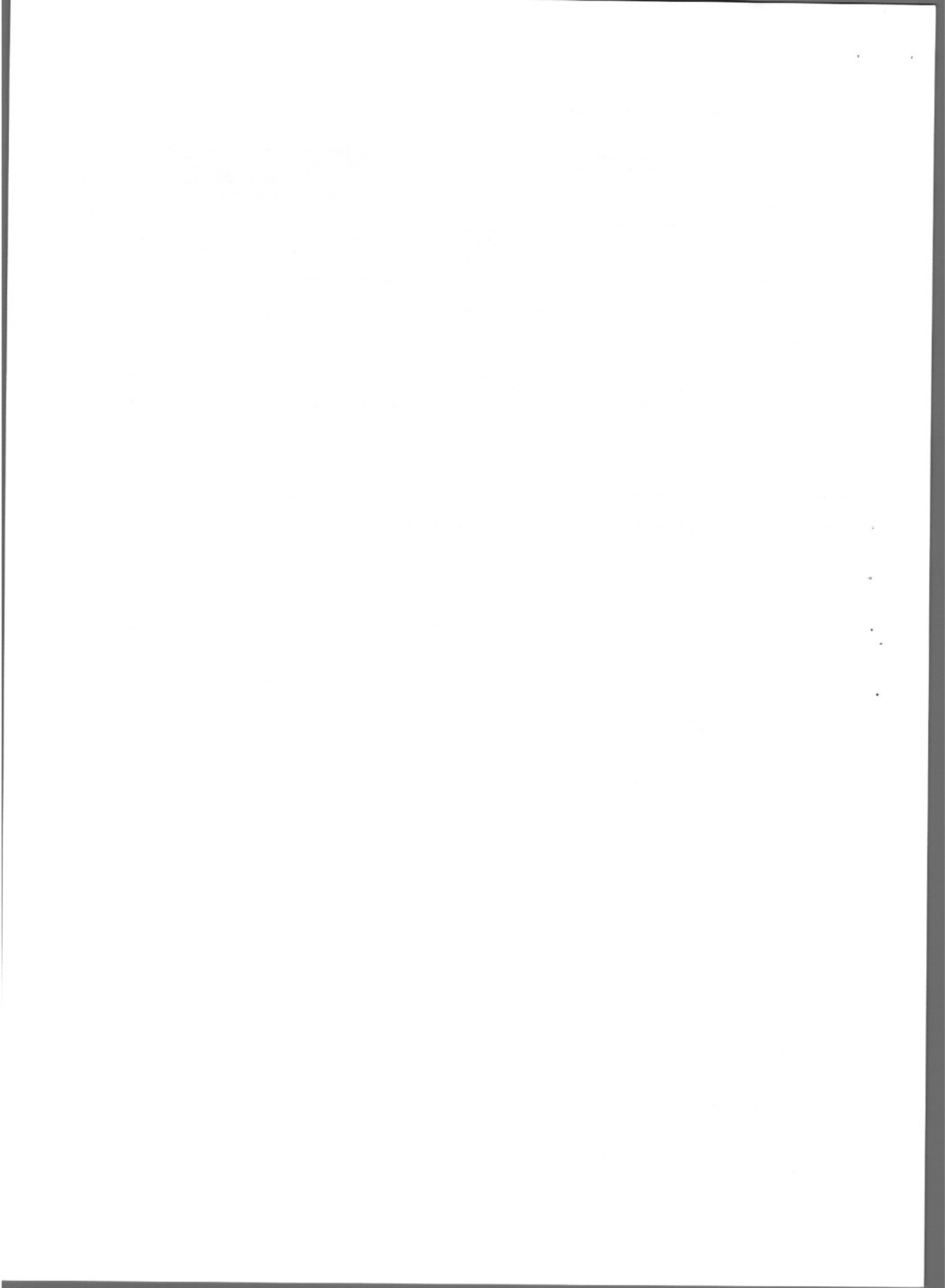
2013

2014

2015

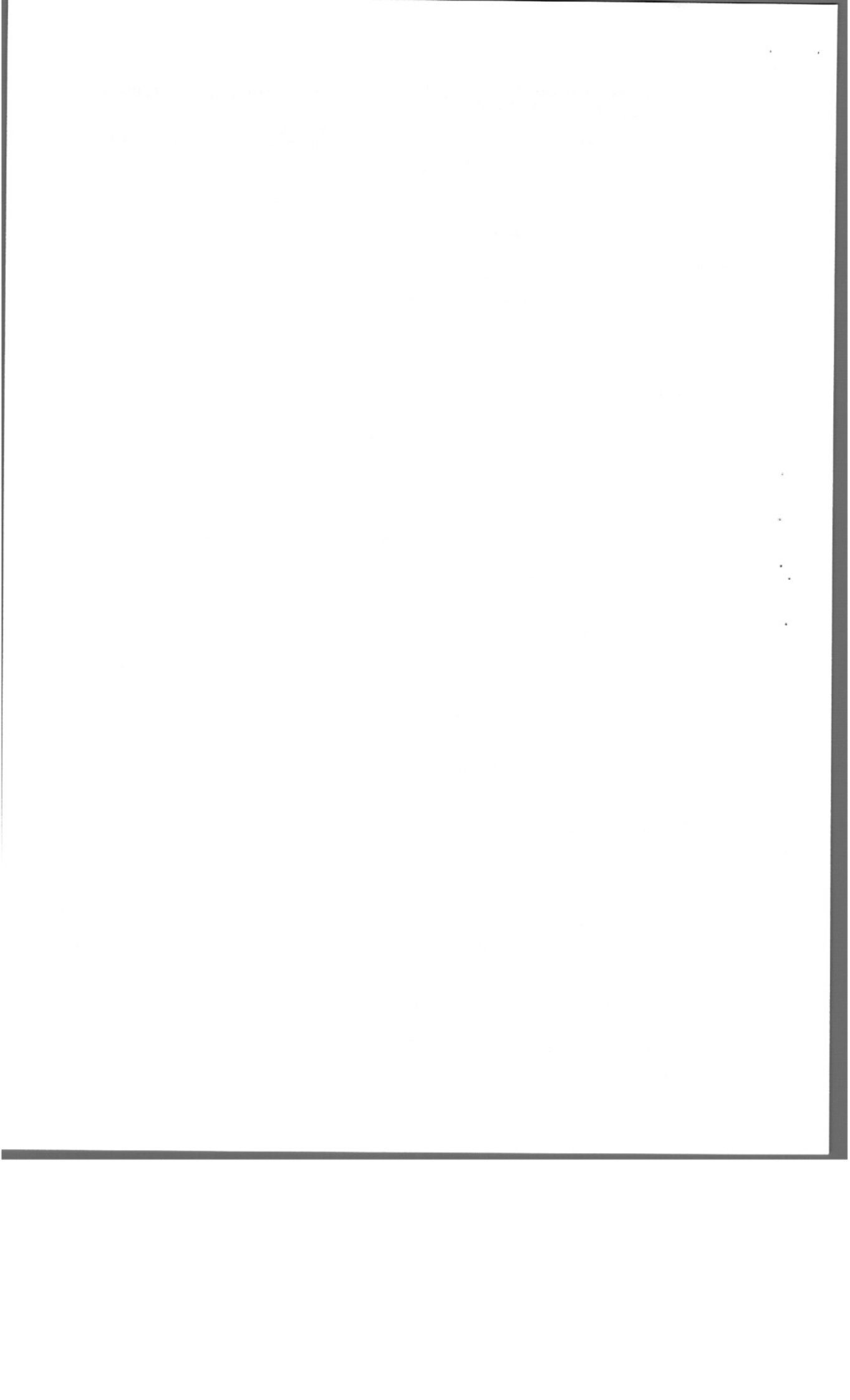


RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº-e N. 000016642 SÉRIE 2											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
<b>Identificação do emitente</b> <b>LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA</b> ROD BR 470, 6800 Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep:88371-890 NAVAGANTES/SC Fone: 1136522525		<b>DANFE</b> DOCUMENTO ORIGINAL DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 N. 000016642 SÉRIE 2 FOLHA 01/03											
		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4219 1101 0057 2800 1140 5500 2000 0166 4210 0491 1340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190178684073 28/11/2019 21:01:32-03:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990834849	CNPJ 01.005.728/0011-40											
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF											
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDICAMENTOS DE AZ FIRELI EPP		09.676.256/0001-98											
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO T SANTOS, 1132, I AND SL102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030										
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	FONE/FAX 4630555454	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045210941										
DATA DE EMISSÃO 28/11/2019		DATA ENTRADA/SAÍDA 28/11/2019											
HORA ENTRADA/SAÍDA 20:59:00													
001 5/03/2020 1.263,11	002 19/03/2020 11.259,73	003 27/03/2020 11.259,75											
<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CALCULO DO ICMS 31.177,59	VALOR DO ICMS 1.258,16	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00										
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00										
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.177,59		VALOR TOTAL DA NOTA 33.782,59											
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
RAZÃO SOCIAL MULTISCV TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO ROD BR 282 KM 176,1 GP 1 Fone 49 35548787		MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC										
PLACA DO VEÍCULO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 254530630											
QUANTIDADE 81	ESPECIE 1	MARCA	NUMERAÇÃO										
PESO BRUTO 594,860		PESO LÍQUIDO 550,570											
<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
225	FIO AGULHADO NYLON - 2020 C/24 PROC ARE - LOTE: 41319012 DT VALID: 3 0/01/2024	30061090	100	6106	CX	10,00	18,00000	180,00	180,00	7,20	0,00	4,00%	0,00%
239	FIO AGULHADO NYLON - 5025 C/24 PROC ARE - LOTE: 42419042 DT VALID: 3 0/04/2024	30061090	100	6106	CX	10,00	18,00000	180,00	180,00	7,20	0,00	4,00%	0,00%
235	FIO AGULHADO NYLON - 4025 C/24 PROC ARE - LOTE: 42019071 DT VALID: 3 0/07/2024	30061090	100	6106	CX	10,00	18,00000	180,00	180,00	7,20	0,00	4,00%	0,00%
80	SCALP INFUSAO 21G LOCK PVC C/100 SO LIDOR - LOTE: 81219081 DT VALID: 3 0/05/2024	90183929	100	6106	CX	50,00	13,85000	692,50	692,50	27,70	0,00	4,00%	0,00%
81	SCALP INFUSAO 23G LOCK PVC C/100 SO LIDOR - LOTE: 82219081 DT VALID: 3 0/08/2024	90183929	100	6106	CX	70,00	13,85000	969,50	969,50	38,78	0,00	4,00%	0,00%
82	SCALP INFUSAO 25G LOCK PVC C/100 SO LIDOR - LOTE: 83119041 DT VALID: 3	90183929	100	6106	CX	30,00	13,85000	415,50	415,50	16,62	0,00	4,00%	0,00%
<b>CALCULO DO ISSQN</b>													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN										
<b>DADOS ADICIONAIS</b>		<b>RESERVADO AO FISCO</b>											
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo 342190178684073 DISTR. HOSP CONF ANEXO I X - Artigo 125 do IRCMS - PR AOS NCMs 3006, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED ALIQ ZERO CONF DECRETO N 6426 DE 07/04/2008, ART 1. ANEXO III Pedido(s) de Venda 081021 - Pedido(s) do Cliente - Mercadoria a ser retirada no endereço geral - NEST ARMAZEM E LOGÍSTICA, CNPJ - 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 NUm 6.800, Cep 88371-890 Navegantes-SC - Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereço de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil Prezado Cliente FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA. NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES													



<b>Identificação do emitente</b> <b>LABOR IMPORT COMERCIAL IM</b> <b>P EXP LTDA</b> ROD BR 470, 6200 Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep: 88371-890 NAVAGANTES/SC Fone: 1136522525	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> - 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N. 090016642 SÉRIE 2 FOLHA 02/03	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4219 1101 0057 2800 1140 5500 2000 0166 4210 0491 1340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990834849	CNPJ 01 005 728/0011-40

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
402	TERMONETRO CLINICO DIG PORT C/10 SOLIDOR - LOTE: 23019051 DT VALID 3 0/05/2024	90251110	100	6106	CX	100,00	58,850000	5.885,00	5.885,00	235,40	882,75	4,00%	15,00%
346	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 SOLIDOR - LOTE: 52218053 DT VALID 3 0/05/2023	90183219	100	6106	CX	150,00	3,850000	577,50	577,50	23,10	46,20	4,00%	8,00%
	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100 SOLIDOR - LOTE: 50219011 DT VALID 3 0/01/2024	90183219	100	6106	CX	1.500,00	3,850000	5.775,00	5.775,00	231,00	462,00	4,00%	8,00%
366	AGULHA HIPODERMICA 25X6 C/100 SOLIDOR - LOTE: 51118052 DT VALID 3 0/05/2023	90183219	100	6106	CX	10,00	3,850000	38,50	38,50	1,54	3,08	4,00%	8,00%
341	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100 SOLIDOR - LOTE: 53218072 DT VALID 3 0/07/2023	90183219	100	6106	CX	10,00	3,850000	38,50	38,50	1,54	3,08	4,00%	8,00%
342	AGULHA HIPODERMICA 25X8 C/100 SOLIDOR - LOTE: 54218072 DT VALID 3 0/07/2023	90183219	100	6106	CX	20,00	3,850000	77,00	77,00	3,08	6,16	4,00%	8,00%
343	AGULHA HIPODERMICA 30X7 C/100 SOLIDOR - LOTE: 55118053 DT VALID 3 0/05/2023	90183219	100	6106	CX	10,00	3,850000	38,50	38,50	1,54	3,08	4,00%	8,00%
344	AGULHA HIPODERMICA 30X8 C/100 SOLIDOR - LOTE: 56219071 DT VALID 3 0/07/2024	90183219	100	6106	CX	10,00	3,850000	38,50	38,50	1,54	3,08	4,00%	8,00%
345	AGULHA HIPODERMICA 40X12 C/100 SOLIDOR - LOTE: 57619081 DT VALID 3 0/08/2024	90183219	100	6106	CX	1.100,00	4,120000	4.532,00	4.532,00	181,28	362,56	4,00%	8,00%
	LAMINA BISTURI 10 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119081 DT VALID 3 0/08/2024	90189029	100	6106	CX	50,00	15,500000	775,00	775,00	31,00	62,00	4,00%	8,00%
150	LAMINA BISTURI 11 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119015 DT VALID 3 0/01/2024	90189029	100	6106	CX	5,00	15,500000	77,50	77,50	3,10	6,20	4,00%	8,00%
190	LAMINA BISTURI 11 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119041 DT VALID 3 0/04/2024	90189029	100	6106	CX	45,00	15,500000	697,50	697,50	27,50	55,80	4,00%	8,00%
191	LAMINA BISTURI 12 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119071 DT VALID 3 0/07/2024	90189029	100	6106	CX	35,00	15,500000	542,50	542,50	21,75	43,50	4,00%	8,00%
191	LAMINA BISTURI 12 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119081 DT VALID 3 0/08/2024	90189029	100	6106	CX	15,00	15,500000	232,50	232,50	9,30	18,60	4,00%	8,00%
192	LAMINA BISTURI 15 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119071 DT VALID 3 0/07/2024	90189029	100	6106	CX	50,00	15,500000	775,00	775,00	31,00	62,00	4,00%	8,00%
194	LAMINA BISTURI 20 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119041 DT VALID 3 0/04/2024	90189629	100	6106	CX	50,00	15,500000	775,00	775,00	31,00	62,00	4,00%	8,00%
195	LAMINA BISTURI 21 CARBONO C/100 SOLIDOR - LOTE: 23119071 DT VALID 3 0/07/2024	90189029	100	6106	CX	50,00	15,500000	775,00	775,00	31,00	62,00	4,00%	8,00%



RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000163968 SERIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA</b> R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 CENTRO Cep:88320-000 ILHOTA/SC Fone: 1136495555	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000163968 SÉRIE 2 FOLHA 01/01	
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4219 0201 0574 2800 0214 5500 2000 1639 6810 0859 1538 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA NORMAL IMPOR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190028410784 26/02/2019 14:11:44
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ 01.057.428/0002-14
---------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE				CNPJ/CPF 09.676.256/0001-98		DATA DE EMISSÃO 26/02/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI				BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85601-030	
ENDEREÇO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 AND 1 SL. 102				MUNICÍPIO FRANCISCO BELTR		UF PR	
FONE/FAX 4635235454				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045210941		HORA ENTRADA/SAÍDA 13:36:00	

001	002	003							
28/03/2019	12/04/2019	27/04/2019							
12.163,88	12.163,88	12.163,89							

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 35.507,08	VALOR DO ICMS 1.420,28	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.507,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI 984,57
				VALOR TOTAL DA NOTA 36.491,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL MULTITRANS TRANSPORTE EIRELI			FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.169.737/0001-93
ENDEREÇO BR 282 KM 376 S/ N			MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254530630		

QUANTIDADE 125	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1537,700	PESO LÍQUIDO 1338,600
-------------------	-------------------	-------	-----------	------------------------	--------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0410201	EQUIPO LUER SLIP C/ FILTRO E INJ MACROGOTAS CX 500UNID	90189010	100	6102	UN	40.000,0000	0,5800	23.200,00	23.200,00	928,00	0,00	4,00%	0,00%
0411101	EQUIPO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL CX400UNID	90189099	100	6102	UN	15.200,0000	0,6204	9.430,08	9.430,08	377,20	754,41	4,00%	8,00%
0353601	AGULHA 40 X 1,20 ESTERIL (100UNID/CART) CX100CT	90183219	100	6102	CR	700,0000	4,1100	2.877,00	2.877,00	115,08	230,16	4,00%	8,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 342190028410784 Responsabilidade do destinatário Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Convenio 80/09, Secao XXII, art.100, II, § 4º - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR		

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to collect and analyze the data, highlighting the challenges faced during the process.

2. The second part of the document provides a detailed overview of the experimental procedures. It describes the setup of the equipment, the calibration process, and the specific steps followed during the data collection phase. This section is crucial for understanding the methodology used in the study and for replicating the results.

3. The third part of the document presents the results of the study. It includes a series of tables and graphs that illustrate the data collected. The analysis shows a clear trend in the data, which is consistent with the theoretical expectations. This section also discusses the implications of the findings and how they relate to the broader field of research.

4. The fourth part of the document discusses the conclusions drawn from the study. It summarizes the key findings and highlights the strengths and limitations of the research. The authors also provide recommendations for future studies and suggest areas for further investigation. This section is essential for understanding the overall impact of the study and its contribution to the field.

5. The fifth part of the document contains the references and a list of sources used in the study. It includes a comprehensive list of books, articles, and other publications that have been consulted. This section is important for providing context and supporting the research with credible sources.

6. The sixth part of the document is a concluding statement that reiterates the main points of the study. It expresses the authors' appreciation for the support and assistance provided by their colleagues and institutions. This section serves as a final summary of the work and a way to acknowledge the contributions of others.

7. The seventh part of the document is a list of appendices that provide additional information and data. These appendices include detailed calculations, raw data, and other supporting materials. They are included to provide a complete picture of the study and to allow for a more thorough review of the work.

RECEBEMOS DE LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000005795 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA</b> ROD BR 470, 6800 - Complemento: SALA 03 VOLTA GRANDE Cep:88371-890 NAVEGANTES/SC Fone: 4733493319	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000005795 SÉRIE 2 FOLHA 01/02		
		<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> <b>4219 0201 0057 2800 1140 5500 2000 0057 9510 0551 4052</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190029079099 27/02/2019 12:08:07
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258320052	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 01.005.728/0011-40
---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 09.676.256/0001-98	DATA DE EMISSÃO 27/02/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030
ENDEREÇO RUA OCTAVIANO T SANTOS, 1132, 1 AND SL102		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045210941
FONE/FAX 463055454	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:05:00	

FATURA			
001 12/04/2019 5.137,18	002 27/04/2019 5.137,18	003 12/05/2019 5.137,18	004 27/05/2019 5.137,20

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
20.235,14		809,41		0,00		0,00		20.235,14	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 313,60	
								VALOR TOTAL DA NOTA 20.548,74	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL MULTISCV TRANSPORTES EIRELI	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.169.737/0001-93
ENDEREÇO ROD BR 282 KM 376,4 GP 1 Fone: 49 35548787		MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254530630			

QUANTIDADE 116	ESPECIE 1	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1070,300	PESO LÍQUIDO 896,310
-------------------	--------------	-------	-----------	------------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD.SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
322	AGULHA RAQ QUINCK 22GX3 5-0 C/25 PROCARE - LOT E: 201824222 DT. VALID: 30/10/2021	90183910	100	6106	CX	4,0000	68,7600	275,04	275,04	11,00	22,00	4,00%	8,00%
99	ELETRODO ECG QUAD ADUL/ INF C/500 SOLIDOR - LOT E: 46518S06AAAA DT. VAL ID: 30/10/2020	90181100	100	6106	CX	1,0000	93,6000	93,60	93,60	3,75	1,88	4,00%	2,00%
341	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100 SOLIDOR - LOTE : 53218031 DT. VALID: 0 2/03/2023	90183219	100	6106	CX	100,0000	3,7200	372,00	372,00	14,88	29,76	4,00%	8,00%
341	AGULHA HIPODERMICA 25X7 C/100 SOLIDOR - LOTE : 53218053 DT. VALID: 3 0/05/2023	90183219	100	6106	CX	400,0000	3,7200	1.488,00	1.488,00	59,52	119,04	4,00%	8,00%
377	SERINGA HIP SLIP 3ML C/ 100 PROCARE - LOT	90183119	100	6106	CX	83,0000	9,7300	807,59	807,59	32,30	0,00	4,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 342190029079099 DISTR HOSP CONF ANEXO I X - Artigo 125 do IRCMS - PR AOS NCMs 3006, 3926, 4015 E 9018 - PIS E COFINS RED ALIQ.ZERO CONF DECRETO N 6426 DE 07/04/2008, ART.1, ANEXO III Pedido(s) de Venda: 034151 / Pedido(s) do Cliente: Mercadoria a ser retirada no armazem geral: NEST ARMAZEM E LOGISTICA, CNPJ : 25.211.082/0001-44 ROD BR-470 Num. 6.800,Cep:88371-890 Navegantes-SC Informamos que o(s) boleto(s) referente(s) a esta Nota Fiscal serao entregues em seu endereco de cobrança em ate 15 dias uteis. Caso nao recebido dentro deste prazo, favor entrar em contato com nossa area financeira. Toda cobrança bancaria da Labor Import e centralizada junto aos Bancos Santander e Brasil. Prezado Cliente: FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAREMOS RECLAMACOES POSTERIORES	



DATE

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01

1998-01-01



**Identificação do emitente**  
**LABOR IMPORT COMERCIAL IM**  
**P EXP LTDA**  
 ROD BR 470, 6800 - Complemento:  
 SALA 03  
 VOLTA GRANDE Cep:88371-890  
 NAVEGANTES/SC  
 Fone: 4733493319

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA   
 1-SAÍDA   
 N. 000005795  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4219 0201 0057 2800 1140 5500 2000 0057 9510 0551 4052**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 3421900290790959 27/02/2019 12:08:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258320052  
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:  
 CNPJ/CPF: 01.005.728/0011-40

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
377	SERINGA HIP SLIP 3ML C/ /100 PROCARE - LOT E: 0318128 DT. VALID: 3 0/04/2023	90183119	100	6106	CX	17,0000	9,7300	165,41	165,41	6,62	0,00	4,00%	0,00%
379	SERINGA HIP 10ML SLIP C /100 PROCARE - LOT E: 1018081 DT. VALID: 2 8/02/2023	90183119	100	6106	CX	20,0000	18,6100	372,20	372,20	14,88	0,00	4,00%	0,00%
379	SERINGA HIP 10ML SLIP C /100 PROCARE - LOT E: 1018082 DT. VALID: 2 8/02/2023	90183119	100	6106	CX	180,0000	18,6100	3.349,80	3.349,80	134,00	0,00	4,00%	0,00%
404	SERINGA HIP 20ML SLIP C /50 PROCARE - LOT E: 2018232 DT. VALID: 3 0/07/2023	90183119	100	6106	CX	300,0000	13,2700	3.981,00	3.981,00	159,24	0,00	4,00%	0,00%
404	SERINGA HIP 20ML SLIP C /50 PROCARE - LOT E: 2018233 DT. VALID: 3 0/07/2023	90183119	100	6106	CX	300,0000	13,2700	3.981,00	3.981,00	159,24	0,00	4,00%	0,00%
408	SERINGA INS 1ML 13X0,45 C/100 SOLIDOR - LOTE E: 60118112 DT. VALID: 3 0/11/2023	90183111	100	6106	CX	300,0000	11,9600	3.588,00	3.588,00	143,52	0,00	4,00%	0,00%
345	AGULHA HIPODERMICA 40X1 2 C/100 SOLIDOR - LOT E: 57118052 DT. VALID: 30/05/2023	90183219	100	6106	CX	150,0000	3,9900	598,50	598,50	23,94	47,88	4,00%	8,00%
344	AGULHA HIPODERMICA 30X8 C/100 SOLIDOR - LOTE E: 56117114 DT. VALID: 3 0/11/2022	90183219	100	6106	CX	50,0000	3,7200	186,00	186,00	7,44	14,88	4,00%	8,00%
366	AGULHA HIPODERMICA 25X6 C/100 SOLIDOR - LOTE E: 51117113 DT. VALID: 3 0/11/2022	90183219	100	6106	CX	150,0000	3,7200	558,00	558,00	22,32	44,64	4,00%	8,00%
365	AGULHA HIPODERMICA 20X5 .5 C/100 SOLIDOR - LOT E: 50118112 DT. VALID: 30/11/2023	90183219	100	6106	CX	100,0000	4,1900	419,00	419,00	16,76	33,52	4,00%	8,00%



RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000158240 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do emitente</b> <b>DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA</b> R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150 CENTRO Cep:88320-000 ILHOTA/SC Fone: 4733438500	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000158240 SÉRIE 2 FOLHA 01/02	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4218 1201 0574 2800 0214 5500 2000 1582 4010 0194 0325 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDA NORMAL IMPOR/ VENDA NORMAL FABRICA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180179761314 27/12/2018 13:40:54
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 255460058	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB. 0990637180	CNPJ 01.057.428/0002-14
---------------------------------	--	----------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		CNPJ/CPF 09.676.256/0001-98	DATA DE EMISSÃO 27/12/2018
ENDEREÇO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 AND 1 SL, 102		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85601-030
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTR	FONE/FAX 4635235454	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045210941
FATURA			HORA ENTRADA/SAÍDA 13:20:00

001 24/01/2019 3.161,39	002 31/01/2019 2.730,41	003 07/02/2019 2.730,40							
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.092,77	VALOR DO ICMS 569,09	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 4.439,16	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 430,98	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.092,77
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI 98,45
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.622,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL INTRACARGO TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 05.911.234/0001-04
ENDEREÇO RUA JOAO OLTMAN 115		MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PI	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029122404		

QUANTIDADE 59	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 495,448	PESO LIQUIDO 412,180
------------------	-------------------	-------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0353601	AGULHA 40 X 1,20 ESTERIL (100UNID/CART) CX100C T	90183219	100	6102	CR	300,0000	4,1019	1.230,57	1.230,57	49,22	98,45	4,00%	8,00%
0084101	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 DESCARPACK CX500PAR ES	40151100	100	6102	P	1.000,0000	0,6900	690,00	690,00	27,60	0,00	4,00%	0,00%
0084201	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 DESCARPACK CX500PAR ES	40151100	100	6102	P	2.000,0000	0,6900	1.380,00	1.380,00	55,20	0,00	4,00%	0,00%
0084301	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 DESCARPACK CX500PAR ES	40151100	100	6102	P	2.000,0000	0,6900	1.380,00	1.380,00	55,20	0,00	4,00%	0,00%
0084501	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 DESCARPACK CX500PAR ES	40151100	100	6102	P	500,0000	0,6900	345,00	345,00	13,80	0,00	4,00%	0,00%
0373101	FRALDA GERIATRICA EG (P CT C/ 07UNDS) DESCARPAC	96190000	510	6401	PT	336,0000	5,7000	1.915,20	1.915,20	229,83	0,00	12,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Protocolo: 342180179761314 Responsabilidade do destinatario Distribuidor pelo recolhimento do ICMS-ST - Convenio 80/09, Secao XXII, art.100, IL § 4º - Decreto 6.080/12 - RICMS/PR * 0084101 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III * 0084101 ,0084201 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS.MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III * 0084101 ,0084201 ,0084301 ,PROD CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS MED,ODONT E LAB.ISENTO PIS/COFINS, CONF. ART.1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o., ANEXO III * 0084101 ,0084201 ,0084301 ,0084501 ,PROD	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

1950

PHYSICS DEPARTMENT

**Identificação do emitente**  
**DESCARPACK DESCARTAVEIS**  
**DO BRASIL LTDA**

R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
 CENTRO Cep:88320-000  
 ILHOTA/SC  
 Fone: 4733438500

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA  1  
 1-SAÍDA   
 N. 000158240  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 02/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4218 1201 0574 2800 0214 5500 2000 1582 4010 0194 0325**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfc.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfc.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 REVENDA NORMAL IMPOR/ VENDA NORMAL FABRICA

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 342180179761314 27/12/2018 13:40:54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
 255460058

**INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.**  
 0990637180

**CNPJ**  
 01.057.428/0002-14

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.JCMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0372101	FRALDA GERIATRICA GDE (K PCT C/ 08UNDS) DESCARPA CK	96190000	510	6401	PT	168,0000	5,7000	957,60	957,60	114,91	0,00	12,00%	0,00%
0070301	FRALDA INFANTIL G DESCA RPACK PCT C/ 8 UNIDS	96190000	510	6401	PT	72,0000	2,7000	194,40	194,40	23,33	0,00	12,00%	0,00%



**Identificação do emitente**  
**DESCARPACK DESCARTAVEIS**  
**DO BRASIL LTDA**

R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150  
CENTRO Cep:88320-000  
ILHOTA/SC  
Fone: 4733438500

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0-ENTRADA   
1-SAÍDA   
N. 000158240  
SÉRIE 2  
FOLHA 03/02



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
**4218 1201 0574 2800 0214 5500 2000 1582 4010 0194 0325**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
REVENDA NORMAL IMPOR/ VENDA NORMAL FABRICA

**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
342180179761314 27/12/2018 13:40:54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**  
255460058

**INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**  
0990637180

**CNPJ**  
01.057.428/0002-14

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**RESERVADO AO FISCO**

,0084301 ,0084501 ,PROD  
CF.40151900/40151100/90183119 DE USO EM HOSP,CLIN,CONS MED,ODONT E LAB.ISENTO  
PIS/COFINS, CONF. ART. 1o., ANEXO III DO DECRETO NR 6426 DE 08/04/08 ART.1o.,  
ANEXO III

1998-1999

1999-2000

2000-2001

2001-2002

2002-2003

2003-2004

2004-2005

2005-2006

2006-2007

2007-2008

2008-2009

2009-2010

2010-2011

2011-2012

2012-2013

2013-2014

2014-2015

2015-2016

2016-2017

2017-2018

2018-2019

2019-2020

2020-2021

2021-2022

2022-2023

2023-2024

2024-2025

2025-2026

2026-2027

2027-2028

2028-2029

2029-2030

2030-2031

2031-2032

2032-2033

2033-2034

2034-2035

2035-2036

2036-2037

2037-2038

2038-2039

2039-2040

2040-2041

2041-2042

2042-2043

2043-2044

2044-2045

2045-2046

2046-2047

2047-2048

2048-2049

2049-2050

2050-2051

2051-2052

2052-2053

2053-2054

2054-2055

2055-2056

2056-2057

2057-2058

2058-2059

2059-2060

2060-2061

2061-2062

2062-2063

2063-2064

2064-2065

2065-2066

2066-2067

2067-2068

2068-2069

2069-2070

2070-2071

2071-2072

2072-2073

2073-2074

2074-2075

2075-2076

2076-2077

2077-2078

2078-2079

2079-2080

2080-2081

2081-2082

2082-2083

2083-2084

2084-2085

2085-2086

2086-2087

2087-2088

2088-2089

2089-2090

2090-2091

2091-2092

2092-2093

2093-2094

2094-2095

2095-2096

2096-2097

2097-2098

2098-2099

2099-2100

2100-2101

2101-2102

2102-2103

2103-2104

2104-2105

2105-2106

2106-2107

2107-2108

2108-2109

2109-2110

2110-2111

2111-2112

2112-2113

2113-2114

2114-2115

2115-2116

2116-2117

2117-2118

2118-2119

2119-2120

2120-2121

2121-2122

2122-2123

2123-2124

2124-2125

2125-2126

2126-2127

2127-2128

2128-2129

2129-2130





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0475/2020**

PROCESSO Nº : 3014/2020  
REQUERENTE : MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP  
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de pedido protocolado em 14 de abril de 2020, formulado pela empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, em que pretende seja efetuado termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 934/2019 (Pregão Eletrônico nº. 152/2019), no qual pretende o reequilíbrio econômico-financeiro do item:

- 06 – Agulha descartável hipodérmica, com preço aumentado de R\$ 5,18 para R\$ 6,94.

Alega que o aumento do preço ocorreu por motivos de força maior, ou seja, pelo aumento do custo de produção para o fabricante e distribuidores devido à atual crise em saúde pública ocasionada pelo corona vírus, contratemos tais que causaram reajustes imprevistos nos preços.

O procedimento veio acompanhado de Notas Fiscais.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

Sobre a recomposição ou revisão do preço, destacam-se, porque oportunos, os ensinamentos de Hely Lopes MEIRELLES sobre o tema:

*A revisão do contrato, ou seja, a modificação das condições de sua execução, pode ocorrer por interesse da própria Administração ou pela superveniência de fatos novos que tornem inexequível o ajuste inicial. A primeira hipótese surge quando o interesse público exige a alteração do projeto ou dos processos técnicos de sua execução, com aumento dos encargos ajustados; a segunda, quando sobrevêm atos do Governo ou fatos materiais imprevistos e imprevisíveis pelas partes que dificultam ou agravam, de modo excepcional, o prosseguimento e a conclusão do objeto do contrato, por obstáculos intransponíveis em condições normais de trabalho ou por encarecimento extraordinário das obras e serviços a cargo do particular contratado, que impõem uma recomposição dos preços ajustados, além do reajuste prefixado.<sup>1</sup> (grifos do autor).*

Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO assevera que a recomposição ou revisão de preços, tem lugar naqueles casos em que a manutenção do "(...) equilíbrio econômico-financeiro não pode ser efetuada ou eficazmente efetuada pelos reajustes, pois trata-se de considerar situações novas insuscetíveis de serem por estes corretamente solucionáveis."<sup>2</sup>

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 33 ed. São Paulo: Malheiros, 2007. p. 244.

<sup>2</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio, p. 598.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Em síntese, a recomposição dos preços, em um de seus campos de abrangência, traduz-se na compensação dos prejuízos arcados pela ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

No caso, a Requerente busca a revisão ou recomposição do preço do item que está com seu preço defasado na Ata de Registro de Preços em análise.

A lei autoriza o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (artigos 37, inciso XXI, da CRFB/88<sup>3</sup>; e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94<sup>4</sup>), além de haver previsão na Ata de Registro de Preços n.º 879/2016, em sua cláusula nona, de acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado.

Através da revisão de preços, o contratado pretende repassar o aumento dos insumos, por fatores alheios à sua vontade e supervenientes à contratação, para a Administração Pública, de maneira a reequilibrar a equação econômico-financeira. Este é o entendimento, dantes sinalizado, de Marçal JUSTEN FILHO:

*(...) em muitos casos, a previsão original do prazo necessário à execução do contrato exclui o cabimento do reajuste. Mas podem sobrevir eventos que exijam o prolongamento dos prazos contratuais. Em tal hipótese, não caberá aplicar o reajuste por ausência de previsão contratual. Mas o particular manterá o direito à compensação pelas perdas derivadas da inflação. A solução será promover a revisão de preços, que poderá seguir exatamente os mesmos critérios do reajuste.<sup>5</sup>*

Hely Lopes MEIRELLES afirma que a recomposição de preços por fatos supervenientes, que antes só se fazia por via judicial, é, modernamente, admitida por aditamento ao contrato, "(...) desde que a Administração reconheça e indique a justa causa ensejadora da revisão do ajuste inicial".<sup>6</sup> Nesse particular, é louvável a iniciativa da Requerente de tentar, amigavelmente, a recomposição de preços perante a Administração.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nada mais é do que a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus* ("enquanto as coisas assim estiverem"), que designa, modernamente, a Teoria da Imprevisão. Em princípio, tal teoria, de origem francesa, propunha-se a estabelecer uma partilha de prejuízos entre Administração e a contratada. Hodiernamente, o entendimento é de que a cláusula serve para reajustar a normalidade dos contratos. Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO comenta que a cláusula:

<sup>3</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>4</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)"

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p. 655.

<sup>6</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Op. cit., p. 245.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

*(...) converteu-se em fórmula eficiente para garantir integralmente o equilíbrio econômico-financeiro avençado ao tempo da constituição do vínculo, vale dizer: instrumento de recomposição do equilíbrio estabelecido, o que, no fundo, nada mais representa senão prestigiar o significado real do consensus expressado no contrato, pela restauração dos termos da equivalência inicial, ou seja, de sua normalidade substancial.<sup>7</sup>*

Todavia, para que o pleito seja deferido, cabe à contratada demonstrar, de forma inequívoca, a ocorrência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequência incalculável, bem assim a demonstração concreta que passou a pagar mais ao prestar o serviço ou fornecer o produto.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná consolidou-se no sentido de que a comprovação desses prejuízos deve ser cabal, com apresentação, em especial, das notas fiscais/recibos, além dos demonstrativos que atestem a disparidade entre preços de mercado à época da elaboração do cronograma físico financeiro e a data da efetiva contratação de mão de obra ou aquisição de insumos.

A título ilustrativo, cita-se decisão proferida pela Quinta Câmara Cível, na Apelação Cível n.º 0483929-4, relatoria do Desembargador Luiz Mateus de Lima, j. 14/07/2009, cujos trechos da ementa e voto transcrevem-se:

*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. LICITAÇÃO. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PLEITO DE APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVAS DA OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Embora tenha restado demonstrado que houve aumento nos preços dos insumos e materiais utilizados na execução das obras, bem como que foram utilizados materiais em quantidade superior à prevista no certame licitatório, não ficou comprovado que tais fatos abalaram o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. (...) <sup>8</sup> (g.n.)*

No presente caso, alega a Requerente que a alteração do custo do produto ocorreu após a contratação com o Município, ou seja, quando a empresa foi efetuar a compra do medicamento no mês de abril de 2020, e mais intensamente após a pandemia da COVID-19, sendo que a Ata de Registro de Preços n.º. 934/2019 foi firmada em outubro de 2019, o que evidencia um fator extraordinário que lhe causou oneração excessiva.

Para provar suas alegações fáticas, anexou aos autos Notas Fiscais anteriores e posteriores ao alegado aumento, demonstrando a variação do seu custo após a contratação com a municipalidade, aumentando de R\$ 4,11 para R\$ 5,51, representando acréscimo de aproximadamente 34% no seu preço após a contratação com a municipalidade.

Como se pode verificar, houve quebra da equação econômico financeira, de tal sorte que procede o pleito da Requerente de aumento no valor do produto a que se obrigou a fornecer, reconhecendo-se devida a recomposição no preço do medicamento conforme valores verificados acima.

<sup>7</sup> BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. cit., p. 615.

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.tj.pr.gov.br/portal/judwin/consultas/jurisprudencia/Ju-risprudencia-Detalhes.asp?Sequencial=8&TotalAcordaos=30&Historico=1&AcordaoJuris=831141>>. Acesso em: 14 set. 2011.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Sobretudo, não se pode olvidar da atual situação de pandemia vivenciada pela saúde pública mundial em razão do novo Coronavírus (COVID-19), fato que vem influenciando consideravelmente na comercialização de medicamentos e de produtos hospitalares, descartáveis e de higienização, verificando-se a razoabilidade em ser realizada a recomposição do preço registrado, passando de R\$ 5,18 para R\$ 6,94.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra *d*, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º. 934/2019 (Pregão Eletrônico n.º. 152/2019), formulado pela **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, a ser praticado a partir da data do protocolo, no item:


- 06 – Agulha descartável hipodérmica, com preço aumentado de R\$ 5,18 para R\$ 6,94.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,<sup>9</sup> necessário encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.<sup>10</sup>

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de maio de 2020.

  
**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>9</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>10</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 243/2020**

PROCESSO N.º : 1073014/2020  
REQUERENTE : MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP  
LICITAÇÃO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 934/2019 – PREGÃO N.º 152/2019  
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de reequilíbrio de preço a Ata de Registro de Preços n.º 934/2019, referente ao registro de preços de produtos médico hospitalares.

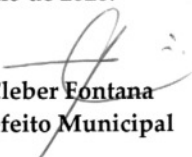
Constam do processo administrativo a solicitação da Contratada, documentos, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0475/2020, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de reequilíbrio do item 06 – agulha descartável hipodérmica do valor de R\$ 5,18 para R\$ 6,94.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 934/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**, sediada na **R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 Q 176 L 07A S 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, portadora do RG nº 000525255 e do CPF nº 465.988.800-25.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3014/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 06 – Agulha hipodérmica" de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) a partir da data de 14 de abril de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
6	68771	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	5,18	6,94
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 6.723,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus legais e jurídicos efeitos.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**SIRLEI FATIMA**  
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI  
FATIMA FOLLADOR:46598880025  
Dados: 2020.07.10 09:27:01 -03'00'

**MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**

DETENTORA DA ATA  
**SIRLEI FATIMA FOLLADOR**  
Sócia administradora







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 934/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3014/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 06 – Agulha hipodérmica" de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) a partir da data de 14 de abril de 2020.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
6	68771	AGULHA HIPODÉRMICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	5,18	6,94
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>					<b>R\$ 6.723,20</b>

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

  
Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração



ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3425/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R\$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R\$
1	68003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.040,00	102,70	209.508,00
2	68004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	68005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO</b>						<b>304.908,00</b>

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SUELEN RAQUEL DAGOSTIN

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 366/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 34/2019.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3425/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R\$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R\$
4	67855	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.800,00	102,70	184.860,00
5	67856	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	144,00	129,00	18.576,00
6	67857	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	72,00	146,50	10.548,00
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO</b>						<b>213.984,00</b>

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**550045D3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 368/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 36/2019.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3430/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R\$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R\$
1	68003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	2.040,00	102,70	209.508,00
2	68004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
3	68005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO</b>						<b>304.908,00</b>

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**A43D27BC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 934/2019 – Pregão Eletrônico nº 152/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa através do Processo Administrativo nº 3014/2020, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando o valor do "ITEM 06 – Agulha hipodérmica" de R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) a partir da data de 14 de abril de 2020.



CLAUSULA PRIMEIRA: Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Contratado R\$	Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
6	68771	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	CX	5,18		6,94	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>RS 6.723,20</b>	

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador:5DA7BFEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2020 – Pregão Eletrônico nº 18/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frustrados do Pregão Eletrônico nº 183/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 2869/2020.

Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
1	67339	ACETILCISTEINA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FR	4,98		6,40	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>RS 6.390,00</b>	

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:8A7D37B0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 98/2020 – Pregão Eletrônico nº 15/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frutados no Pregão Eletrônico nº 152/2019.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 10 de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) para R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 2863/2020.

Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Unitário	Preço Atualizado R\$	Unitário
10	71856	Equipo soro, gotejador padrão (20gts/ml de solução), pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirrogênico, descartável e estéril. OBS: equipo macrogotas, estéril, fabricado em pvc flexível e incolor; provêdo de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm, conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirrogênico	UN	0,87		1,30	
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>						<b>RS 17.864,00</b>	

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0ECFA570

